PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 087, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 043, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação Legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no poder executivo e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado ao poder executivo realizar abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.50.39.00-01-0466.....R$ 120.000,00
F.R.01 – Tesouro

Art. 2° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do § 3° do art. 43 da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 14 de setembro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL